
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 591/2018, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
CELEBRAR CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO
E/OU HOSPITAL NAPOLEÃO LAUREANO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA ESTADO DA PARAÍBA; FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O poder executivo Municipal fica autorizado a celebrar convênio com a fundação Napoleão Laureano e/ou hospital Napoleão Laureano, por aquela mantido, visando repassar doação financeira mensal para as entidades conveniadas.

Parágrafo 1º - As doações serão obtidas através de doação voluntária de centavos e/ou unidade de real que constam dos contracheques dos servidores públicos de carreira, contratados e comissionados municipais de todos os poderes constituídos, seja da administração direta ou indireta, desde que, expressamente concordem com o mesmo.

Parágrafo 2º - As doações serão feitas diretamente à uma ou a ambas as entidades conveniadas, que deverão usar esta quantia única e exclusivamente para a manutenção de seus objetos sociais constates em seus objetivos estatutários, nos termos disposto no convênio.

Art. 2º. O instrumento que formaliza o convênio conterá as obrigações, limites e demais características de cooperação a ser firmado entre os partícipes.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional, **aos 27 dias do mês de dezembro de 2018**; 59º aniversário de emancipação político-administrativa do município de Alhandra – PB.

RENATO MENDES LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Rodrigues de Lima
Código Identificador:B23FF520

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 28/12/2018. Edição 2254
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/famup/>